

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Lei nº 21/92

Emenda: Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e seu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, no valor cr\$ 385.000.000,00 (Trezentos e oitenta cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

02.1 - Gabinete do Prefeito:	
03070202.02-3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 40.000.000,00
03.1 - Setor Pessoal e Serv. Gerais:	
03070202.07-3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 10.000.000,00
2.07-3120 - Material de Consumo.....	Cr\$ 15.000.000,00
2.07-3132 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 10.000.000,00
04.1 - Setor de Cont, Tes. e Tributações:	
03080322.09-3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 15.000.000,00
2.09-3120 - Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000.000,00
2.09-3132 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 5.000.000,00
05.1 - SETOR MUNICIPAL DE ENSINO:	
08421882.12-3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 50.000.000,00
2.12-3120 - Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000.000,00
2.12-3131 - Remuneração de Serv. Pessoais....	Cr\$ 5.000.000,00
2.12-3132 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 10.000.000,00
06.1 - Setor de Obras Públicas:	
10585752.23-3120 - Material de Consumo.....	Cr\$ 40.000.000,00

